



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2024**

**PROCESSO SEI N.º 04016-00007326/2024-25**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147\*\*\*3 - SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.\*\*\*.\*\*\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0002-02, sediada no TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF, CEP: 71.200-030, telefones: (61) 3403-3500, e-mail: hospfar@hospfar.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.423.\*\*\*-05 e RG n.º 27\*\*\*\*9 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2024, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do CONTRATO N.º 311/2024 ([135714295](#)), apresentada pela área demandante ([163528013](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([166389372](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([166212234](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 178/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([166447309](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO N.º 311/2024 ([135714295](#)), por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	2038	PROTAMINA (CLORIDRATO) SOL INJ 10 MG/ML	AMPOLA 5 ML	4.250	R\$ 3,24	R\$ 13.770,00
<b>VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).</b>						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

### CONTRATANTE:

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
<b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b> 

### CONTRATADA:

<b>ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA</b> Procuradora
<b>HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.</b>



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/04/2025, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **167067273** código CRC= **B24E460E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)